

## MANIFESTAÇÃO

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, reunido em 23 de agosto de 2001, decidiu manifestar extrema preocupação com a atual situação dos servidores técnicos e administrativos das IFES. As instituições de ensino superior do sistema federal estão convivendo, há diversos anos, com crescentes dificuldades para o seu funcionamento. Dentre essas encontram-se, de um lado, a restrição quase total à reposição de pessoal técnico e administrativo e, de outro, o arrocho salarial a que esses servidores estão submetidos, caracterizado pelos sete anos sem qualquer correção de seus salários. Reiteradas manifestações do poder judiciário, em especial do STF, têm apontado que o governo federal, ao assim proceder, está flagrantemente desrespeitando a Constituição Federal, usurpando direitos já conquistados pelos trabalhadores.

Recente Medida Provisória, nº 2.150/39, de 31/05/2001, assinada, como de hábito, sem qualquer entendimento prévio, seja com as Instituições de Ensino Superior, seja com os órgãos de classe dos servidores, veio agravar a situação, uma vez que estes perderam conquistas que consideravam consolidadas.

Diante disso, o Conselho Universitário manifesta sua firme convicção de que a solução da crise atual, que seguramente é uma das maiores já vividas pelas universidades federais, passa necessariamente por um processo de negociação, requerendo portanto disposição para o diálogo.

A Gratificação de Atividades Especiais (GAE) integra os salários há 10 anos, é paga indistintamente a todos os servidores no mesmo percentual e se transformou na parcela maior da remuneração, sendo, na prática, salário e não gratificação. Qualquer ameaça de cortes no seu valor implica em redução de salários e mais uma vez uma agressão à Constituição Federal. Sendo assim, o patamar inicial de qualquer entendimento dever ser o de respeito, não só aos padrões de remuneração atuais, com a incorporação da GAE aos salários, mas também à determinação constitucional que requer o reajuste anual dos servidores públicos, em igual percentual para todas as categorias. Ademais, deve-se dar a aposentados e pensionistas o tratamento determinado pela lei, ou seja, a paridade com os servidores da ativa, respeitando-se assim os direitos conquistados por anos de serviço e contribuição.

A proposta de substituição do reajuste salarial devido aos servidores por gratificações vinculadas à produtividade e excludentes em sua concepção é medida cujo único resultado prático é o acirramento da crise atual, com graves consequências para o trabalho no interior das instituições.

O Conselho da UFMG manifesta finalmente a esperança de que os órgãos pertinentes do governo federal terão, enfim, a sensibilidade para escolher alternativas que preservem esse enorme patrimônio público que é o Sistema Federal de Ensino Superior e faz um apelo para que esforços nesse sentido não sejam poupados.

Professor Francisco César de Sá Barreto  
Presidente do Conselho Universitário